



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA - CAMPUS IRECÊ
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2018, SENDO O PRIMEIRO PARA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – CAMPUS IRECÊ E A EMPRESA TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A, PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DE FROTA DO IFBA CAMPUS IRECÊ PARA ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, CONFORME PREGÃO Nº 01/2018, PROCESSO Nº 23278.000413/2018-77

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA CAMPUS IRECÊ, Instituição de Ensino Técnico e Superior, sob a forma de Autarquia, detentora de autonomia administrativa, financeira, patrimonial, didática e disciplinar, vinculada ao Ministério da Educação e integrante do Sistema Nacional de Educação Tecnológica, com sede na Rodovia Ba 148, Km 04. Inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 10.764.307/0013-56, neste ato representado pelo seu Diretor Geral Prof **ROBÉRIO BATISTA ROCHA**, nomeado pela Portaria nº 1.262 de 26 de agosto de 2014, publicada no D.O.U. de 29 de Agosto de 2014 (pág. 55, seção 02), RG n.º 899500030 /SSP/BA, CPF nº 013.346.665-55, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.506.307/0001-57, sediado na Rua Machado de Assis, nº 50, Santa Lúcia, em Campo Bom – RS, CEP: 93.700-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representado por Sr. **LUCIANO RODRIGO WEIAND**, brasileiro, casado, Gerente de Rede, portador da Carteira de Identidade nº 3027063209, expedida pela SJTC/II RS, e CPF nº 952.835.520-04 e pelo Sr. **DIEGO VITORIA DE MORAIS**, brasileiro, solteiro, Coordenador Administrativo, portador da Carteira de Identidade nº 2086252737, expedida pela SJS/RS, e CPF nº 007.275.350-13, tendo em vista o que consta no Processo nº 23278.000413/2018-77 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Contrato nº 01/2018 e do Pregão nº 01/2018 UASG 158145, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto deste Termo Aditivo é a **prorrogação da VIGÊNCIA DO CONTRATO nº 01/2018, por mais 12 (doze) meses, com início em 19/03/2019 e término em 18/03/2020**, conforme preceitua o art. 57, inciso II da Lei 8.666, contrato celebrado com a **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A**, para contratação de serviços de gestão de frota do IFBA Campus Irecê para abastecimento de combustíveis, conforme pregão nº 01/2018, processo nº 23278.000413/2018-77, que passam a integrar este Instrumento como se nele transcritos estivessem.

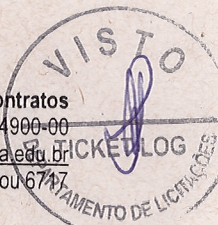
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato celebrado entre o **IFBA CAMPUS IRECÊ**, e a **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A** e em concordância com o Processo nº 23278.000413/2018-77, pregão nº 01/2018 UASG 158145, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA: Este aditivo de prorrogação entrará em vigor na data da sua assinatura sendo condição indispensável para a sua eficácia, a publicação do extrato no **DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO** a ser providenciada pelo **IFBA CAMPUS IRECÊ**.



INSTITUTO FEDERAL
Bahia
Campus Irecê

Coordenação de Licitação, Compras e Contratos
Rod. BA 148, Km 4, nº 1800, Vila Esperança – Irecê – Bahia CEP: 44900-00
Email: compras-irece@ifba.edu.br / Site: www.portal.ifba.edu.br
Tel: 74 3688-6707 ou 6717



CLÁUSULA QUARTA: A Seção Judiciária da Justiça Federal do Estado da Bahia será o foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução do presente Aditivo, que não possam ser solucionadas administrativamente.

CLÁUSULA QUINTA: E, por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes, o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma.

Irecê, 18 de Março de 2019.

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA
CAMPUS IRECÊ**

Roberto Batista da Rocha

ROBERTO BATISTA ROCHA
DIRETOR GERAL

Diretor-Geral Pro Tempore
IFBA/Campus Irecê
Port.: 2.815/2018 - SIAPE: 1672370

TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A

Luciano Rodrigo Weiland

LUCIANO RODRIGO WEILAND
REPRESENTANTE LEGAL

DIEGO DA SILVA GONÇALVES
CPF: 007.845.770-05

Diego Vitoria de Moraes

DIEGO VITÓRIA DE MORAIS
REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:

Ezequias Magno do Ouro Neto

CPF: 024.674.125-20

Ezequias Magno do Ouro Neto
Gestor de Compras
Coordenação de Licitações, Compras e Contratos
Port. 1.875, de 18/11/2014.
IFBA - Câmpus Irecê

CPF:

Renata da Cruz Piuco

Renata da Cruz Piuco
CPF: 014.326.780.94



INSTITUTO FEDERAL
Bahia
Campus Irecê

Coordenação de Licitação, Compras e Contratos
Rod. BA 148, Km 4, nº 1800, Vila Esperança – Irecê – Bahia CEP: 44900-00
Email: compras-irece@ifba.edu.br/ Site: www.portal.ifba.edu.br
Tel: 74 3688-6707 ou 6717